



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o **RECESSO LEGISLATIVO**;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS entre os dias 27/12 à 30/12/2021, retornando às atividades normais no dia 03/01/2022, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal